



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2017  
Processo Administrativo n.º 23195.015435.2015-39**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS, com sede no MATO GROSSO, na cidade de CAMPO NOVO DO PARECIS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ sob n.º 10.784.782/0011-22, neste ato representado pelo Diretor-Geral **FABIO LUIS BEZERRA**, nomeado pela Portaria n.º 784, de 07/04/ 2017, publicada no D.O.U em 10 de abril de 2017, inscrito(a) no CPF sob o n.º 017.376.987-06 portador(a), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 01/2017, publicada no DOU em 03/02/2017 e no jornal DIÁRIO DE CUIABÁ em 04/02/2017, processo administrativo n.º 23195.015435.2015-39, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, especificado(s) no(s) item **1.1** do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão n.º 001/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Contratada: MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS LTDA ME  
Endereço: AV. AGRICOLA PAES DE BARROS N.º 1294, BAIRRO VERDÃO, CEP: 78030-201, CUIABÁ-MT  
Tel.: (65) 3027-5000  
E-MAIL: licitacao.mercadaomt@hotmail.com  
CNPJ: 14.689.405/0001-93  
Insc. Estadual: 13.440.528-5  
Dados bancários: BANCO DO BRASIL agência: 3325-1, conta-corrente: 36802-4.  
Representante legal: NATALLI CARRER  
Carteira de identidade: 41.985.918-4 SSP/SP  
CPF: 332.310.908-22

**GRUPO 10**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE E MÍNIMA PARA PEDIDO	QUANT. TOTAL	VALOR UN	VALOR TOTAL
163	Composição básica sal inorgânico, água, coadjuvante, emoliente. Sabão tipo neutro Características adicionais sem perfume. Produto de alto desempenho saponificável. Caixa com 50 unidades.	JAMAR Y	Caixa com 50 unidades.	1	100	RS 45,00	RS 4.500,00
164	Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo de 2 a 2,50%, classe corrosivo, número de risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca.	START	Caixa com 12 Lt.	3	300	RS 22,00	RS 6.600,00

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

Caixa com 12 unidades – 12 litros.						
<b>TOTAL DO GRUPO 10</b>						R\$ 11.100,00

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Campo Novo do Parecis, 12 de abril de 2017.

**FÁBIO LUÍS BEZERRA**  
Diretor Geral

FÁBIO LUÍS BEZERRA  
Diretor Geral Prê Tempore  
Portaria n. 784, de 07/04/2017  
D. O. U. 10/04/2017

**NATALI CARRER**

RG: 41.985.918-4 SSP/SP  
CPF: 332.310.908-22

CNPJ: 14.689.405/0001-93  
Mercadão da Limpeza Ltda.  
Av. Agrícola Paes de Barros, nº 1294  
Bairro: Cidade Alta  
CEP 78030-210 - CUIABÁ-MT